

Obra da CASE - Prazo para finalização de pendências junto ao CPMBA

Marcelo Oliveira Guerrieri <marceloguerrieri@conder.ba.gov.br>

Sex, 23/04/2021 12:45

Para: Humberto <humbertosoares@metroec.com.br>; Anderson Azevedo <andersonazevedo@metroec.com.br>; nordestengenharia@ig.com.br <nordestengenharia@ig.com.br>

Cc: Carlos Eduardo Moscôzo de Medeiros Netto <carlosnetto@conder.ba.gov.br>; Luis Henrique Sena <luissena.diep@gmail.com>

Prezados,

Em atendimento a solicitação do Consórcio Sudoeste que, através de carta protocolada sob processo SEI 043.4125.2021.0004741-87 solicita concessão de mais 30 dias de prazo para solucionar os problemas apontados pelo Corpo de Bombeiros na obra do CASE, informo que fica acatado pela CONDER tal pedido.

Porém, esta dilatação no prazo é **improrrogável** e que o não cumprimento na nova data de 23/05/21 a CONDER **tornará sem efeito o TRP - Termo de Recebimento Provisório** emitido em 11/12/20.

Att,

Marcelo Guerrieri
Coordenador de Produção

De: Marcelo Oliveira Guerrieri <marceloguerrieri@conder.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:28

Para: Humberto <humbertosoares@metroec.com.br>; nordestengenharia@ig.com.br <nordestengenharia@ig.com.br>

Cc: Carlos Eduardo Moscôzo de Medeiros Netto <carlosnetto@conder.ba.gov.br>; Luis Henrique Sena <luissena.diep@gmail.com>

Assunto: OBRA CASE - não recebimento

Prezados,

Diariamente a CONDER vem sendo cobrada da FUNDAC sobre as pendências de projeto e execução que são necessárias para liberação do Corpo de bombeiros para a obra do CASE - Vitória da Conquista.

Desde a cobrança anterior (05/março/21) não tivemos retorno do Consórcio Sudoeste para a solução dos problemas apontados.

O TRD - Termo de Recebimento Definitivo do contrato não poderá se emitido até que a CONDER tenha a aprovação do CPMBA e o Habite-se da Prefeitura local.

Solicito que até o dia 23/04/21 as situações que hoje impedem o recebimento da obra sejam sanadas e que o empreendimento recém construído possa de fato ser utilizado para o fim ao qual foi construído.

Att,

Marcelo Guerrieri
Coordenador de Produção

De: Marcelo Oliveira Guerrieri <marceloguerrieri@conder.ba.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de março de 2021 19:21
Para: Humberto <humbertosoares@metroec.com.br>; Rubem Dantas <nordestengenharia@ig.com>
Cc: Luis Henrique Sena <luissena.diep@gmail.com>
Assunto: ENC: Documento de Adilson

Prezado Humberto,

Informo que o Corpo de Bombeiros fez diversas pontuações na vistoria a obra do CASE, cuja aprovação da corporação é condicionante para emissão do Habite-se pela Prefeitura.

Tratando-se de contrato por RDC, é necessária intervenção do Consórcio Sudoeste para dirimir os problemas apontados pelo CBMBA.

Att,

Marcelo Guerrieri
Coordenador de Produção

De: Adilson Ribeiro Mariano <adilson.mariano@fundac.ba.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de março de 2021 17:55
Para: Marcelo Oliveira Guerrieri <marceloguerrieri@conder.ba.gov.br>
Cc: Emilson Gusmão Piau Santana <emilson.piau@fundac.ba.gov.br>; Luis Sena <luis.sena.diep@gmail.com>
Assunto: ENC: Documento de Adilson

Dr. Marcelo Guerrieri, boa tarde.

Venho informar que a equipe do CORPO De BOMBEIRO MILITAR ,esteve realizando a vistoria técnica na obra da CASE de Vitória da Conquista e fez várias pontuações de pendencias, conforme estou encaminhando via email.

Para tirar o Habite-se definitivo preciso desse laudo corrigido pelo empresa do CONSORCIO SUDOESTE.

Atenciosamente

Adilson Mariano ,Coordenador do Núcleo de Obras da FUNDAC

De: Adilson Mariano <adilsonribeiromariano@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 2 de março de 2021 13:33
Para: Adilson Ribeiro Mariano <adilson.mariano@fundac.ba.gov.br>
Assunto: Documento de Adilson

Relatório de Vistoria N° 02_99.pdf

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE GONCALVES TRINDADE
Responsável - Assinado em 23/04/2021



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: K4MDIXOTM2